



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

SEI nº: 21.0.000000189-6

CONTRATO nº: 10/2019

OBJETO: Reajuste de preços. Aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de DEZ/2019 a NOV/2020.

Com fulcro nos artigos 40, XI, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, registro a presente **APOSTILA**, referente ao **Contrato TRE-GO nº 10/2019**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, e a **TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **03.199.343/0001-15**, com o fim de reajustar o valor contratado, por meio da variação do IPCA, havida no período de DEZ/2019 a NOV/2020, de **4,31 %** (quatro inteiros e trinta e um por cento), a partir de 05/12/2020, com fulcro na Cláusula Oitava desse contrato, de forma que suas Cláusulas Quinta e Sétima passarão a vigor com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços o **CONTRATANTE** ficará obrigado ao pagamento à **CONTRATADA**, nos seguintes valores:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quant	Valor unitário Atualizado	Valor total atualizado
1	Manutenção preventiva e corretiva	Bimestre	6	R\$ 1.400,45	R\$ 8.402,70
2	Serviço de remoção, instalação e revisão da bomba injetora e bicos	Ano	1	R\$ 4.739,98	R\$ 4.739,98
3	Valor para reposição de peças	Ano	1	R\$ 10.474,00	R\$ 10.474,00
VALOR ANUAL					R\$ 23.616,68
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 47.233,36

§ 1º O fornecimento de peças previsto para o objeto em tela está limitado à **R\$ 10.474,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**, conforme item 8.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2018;

§ 2º Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução deste ajuste, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato;

§ 3º O valor previsto no parágrafo primeiro desta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de peças efetivamente fornecidas;

§ 4º O valor total concernente ao item 2 – Serviço de remoção, instalação e revisão da bomba injetora e bicos é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), nas Naturezas de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 339030 (Material de Consumo), compromissadas pelas notas de empenho nº 2021NE00159 e nº 2021NE00160, emitidas em 05/02/2021.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na assinatura eletrônica.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 17/03/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0064550** e o código CRC **39E2E1B3**.